



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A Nº 009/94

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

C O N C E D E R

De acordo com o artigo 92, da Lei 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor DIRLON GARCIA, estatutário, de cargo de provimento efetivo de zelador.

Esta portaria entra em vigor nesta data com efeito retroativo 02 de Fevereiro de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Fevereiro de 1994.

Augusto
JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal